

**PROCESSO Nº 01846/2012-4**

**DESPACHO SINGULAR Nº 915/2012**

Embasado nos Arts. 10 e 11 da Lei nº 12.509/95 (LOTCE) e Art. 15 inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Contas, conheço a presente Inspeção / Auditoria, autorizando à Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Grande Porte a proceder ao acompanhamento da obra Pavilhão Multiuso do Ceará, em Fortaleza/CE e análise dos documentos, bem assim à inspeção in loco periódica até a conclusão da construção da referida obra, devendo a divulgação das informações serem efetuadas após a conclusão da devida instrução acerca da matéria e autorização deste Relator.

**Fortaleza, 15 de março de 2012.**

*Pedro Augusto Timbó Camelo*

**RELATOR**